



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção medidas temporárias de urgência de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – COVID- 19.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

DELIBERA:

Art. 1º A Autoridade Municipal Sanitária do Município de Lagoa Santa prorroga, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública, a validade do alvará sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária e que tenham sua vigência encerrada durante o Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo 1º - A prorrogação da validade do Alvará Sanitário está condicionada à aprovação do Plano de Classificação de Risco, instituído pelo Decreto Municipal nº 4191/2020.

Parágrafo 2º - Exetuum-se do disposto no caput os estabelecimentos que desenvolvem as atividades elencadas nos Grupos 6,7 e 9, estabelecidos no Decreto Municipal nº 4191/2020, que deverão ter seus alvarás sanitários renovados mediante inspeção sanitária.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de janeiro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário Municipal de Saúde